TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES FE-36 EM AÇO INOX NÃO MAGNÉTICO PARA AS SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE – HUSE, DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA – HRI E DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CADI

ARACAJU-SE, SETEMBRO DE 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

SUMÁRIO

1. OBJETO.....3

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....3

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....3

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO……..5

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....6

5.1. SUSTENTABILIDADE.....6

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO.....7

5.3. REQUISITOS NORMATIVOS.....9

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....11

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....11

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....12

6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....13

6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....13

6.3. GESTOR DO CONTRATO.....14

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....15

7.1. PRAZO DE ENTREGA.....15

7.2. LOCAL DA ENTREGA.....15

7.3. QUANTITATIVO DOS EXTINTORES...……15

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....16

8.1. DO RECEBIMENTO.....16

8.2. FORMA DE PAGAMENTO.....17

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....18

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....18

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio do Tipo FE-36 em Aço Inox não magnético, novo e sem uso, para as salas de ressonância magnética do Hospital de Urgência de Sergipe- HUSE, do Hospital Regional de Itabaiana- HRI e do Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem- CADI, que deveram ser entregues nos endereços destas unidades, conforme as especificações deste Projeto Básico.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO DO I-GESP
01	Extintor FE-36 de 2,5 kg	UND	03	471007-0
02	Extintor FE-36 de 5 kg	UND	03	471008-8

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio com agente limpo FE-36, fabricados em aço inoxidável não magnético, destinados às salas de Ressonância Magnética do Hospital de Urgências de Sergipe – HUSE, do Hospital Regional de Itabaiana – HRI e do Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem – CADI, visando garantir a segurança de pacientes, profissionais e equipamentos, bem como assegurar a conformidade com as boas práticas de segurança aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

Os equipamentos de ressonância magnética operam com magnetos de alto campo, geralmente de 1,5 Tesla ou superior, que permanecem permanentemente energizados, gerando intenso campo magnético capaz de atrair objetos ferromagnéticos com grande força. Nessa condição, qualquer equipamento fabricado em aço carbono ou outro material ferromagnético pode ser transformado em um projétil de alta velocidade, oferecendo risco de acidentes graves, danos irreversíveis ao equipamento de ressonância magnética e comprometimento da integridade física de pacientes e profissionais.

Dessa forma, os extintores convencionais não são adequados para utilização no interior das salas de ressonância magnética, sendo indispensável a utilização de equipamentos especificamente desenvolvidos para esse ambiente, confeccionados em aço inoxidável não ferromagnético ou outro material comprovadamente não magnético, aptos a permanecerem em áreas submetidas ao intenso campo magnético sem risco de atração pelo magneto.

Além da característica construtiva, o agente extintor FE-36 (HFC-236fa) é tecnicamente recomendado para proteção de ambientes que abrigam equipamentos eletrônicos sensíveis e de elevado valor agregado. Trata-se de um agente limpo, não condutor de eletricidade, que não deixa resíduos após sua descarga, evitando danos aos equipamentos médicos e reduzindo significativamente o tempo de indisponibilidade do serviço decorrente de eventual combate a princípios de incêndio.

A utilização de extintores contendo agentes à base de água, espuma ou pó químico seco no interior das salas de ressonância magnética pode ocasionar contaminação dos equipamentos, elevados custos de manutenção, perda da calibração, paralisação prolongada dos serviços de diagnóstico e, em determinadas situações, danos permanentes ao sistema de ressonância magnética.

A aquisição dos extintores FE-36 em aço inox não magnético mostra-se, portanto, imprescindível para garantir a proteção contra incêndio sem comprometer a segurança operacional dos equipamentos de imagem, atendendo aos princípios da prevenção de riscos, da continuidade dos serviços assistenciais e da proteção do patrimônio público.

A medida contribui diretamente para a manutenção da disponibilidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pelo HUSE, HRI e CADI, unidades estratégicas da rede estadual de saúde, responsáveis pelo atendimento de pacientes de urgência, emergência, internação e procedimentos eletivos, cuja interrupção das atividades poderia acarretar prejuízos significativos à

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

assistência em saúde.

Assim, considerando a especificidade técnica do ambiente de ressonância magnética, os riscos inerentes ao intenso campo magnético, a necessidade de utilização de agente extintor que não produza resíduos e a preservação de equipamentos de elevado valor econômico e assistencial, resta plenamente justificada a aquisição de extintores de incêndio FE-36 em aço inox não magnético, solução tecnicamente adequada, segura e compatível com as exigências operacionais das salas de ressonância magnética das unidades hospitalares contempladas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de extintores de incêndio do tipo FE-36, com agente extintor à base de gás HFC-236fa, acondicionados em cilindros de aço inoxidável não magnético**,** destinados à proteção contra incêndios, especialmente em ambientes que possuem equipamentos sensíveis e que não podem ser expostos a agentes extintores convencionais.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente, possuir capacidade compatível com a necessidade dos ambientes a serem protegidos e atender integralmente às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis aos equipamentos de combate a incêndio. Os cilindros deverão ser confeccionados em aço inoxidável com característica não magnética, de modo a possibilitar sua utilização em ambientes com equipamentos de ressonância magnética, nos quais materiais ferromagnéticos podem representar risco à segurança.

O agente extintor FE-36 deverá ser adequado ao combate de princípios de incêndio, especialmente aqueles envolvendo equipamentos elétricos e eletrônicos energizados, proporcionando a extinção do fogo sem deixar resíduos sólidos ou líquidos e reduzindo os riscos de danos aos equipamentos protegidos.

A aquisição deverá contemplar equipamentos completos, devidamente carregados, pressurizados e prontos para utilização, incluindo todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, bem como certificações, identificações, lacres e demais requisitos de segurança e conformidade exigidos pela legislação e pelas normas técnicas vigentes.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

Dessa forma, a contratação busca garantir a proteção contra incêndios em ambientes de alta sensibilidade, proporcionando maior segurança aos usuários, aos profissionais e ao patrimônio público, especialmente nos locais onde existem equipamentos de elevado valor e que exigem a utilização de extintores compatíveis com suas características operacionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

A aquisição dos extintores de incêndio do tipo FE-36, com fabricação em aço inoxidável não magnético, destinados às salas de Ressonância Magnética, deverá observar os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- Durabilidade e vida útil: os equipamentos deverão apresentar elevada resistência à corrosão, desgaste e condições próprias do ambiente hospitalar, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Redução da geração de resíduos: deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos de qualidade e maior durabilidade, contribuindo para a redução da geração de resíduos decorrentes de substituições prematuras.
- Materiais recicláveis: sempre que tecnicamente aplicável, os materiais utilizados na fabricação dos extintores, especialmente os componentes metálicos em aço inoxidável, deverão ser passíveis de reciclagem ou reaproveitamento ao final de sua vida útil.
- Compatibilidade ambiental: o agente extintor FE-36 e os demais componentes do equipamento deverão atender à legislação ambiental e às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à fabricação, armazenamento, transporte, manutenção, recarga e destinação final.
- Destinação ambientalmente adequada: os equipamentos, componentes e materiais eventualmente substituídos ou descartados deverão receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

- Embalagens: os produtos deverão ser acondicionados de maneira adequada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, evitando-se, sempre que possível, o uso excessivo de materiais de embalagem e priorizando materiais recicláveis ou reciclados.
- Segurança e sustentabilidade: os extintores deverão possuir construção em material não magnético, compatível com a utilização em salas de Ressonância Magnética, contribuindo simultaneamente para a segurança dos pacientes, profissionais e equipamentos e para a adequada utilização dos recursos públicos.
- Manutenção e conservação: deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à manutenção, inspeção, conservação e vida útil dos equipamentos, de modo a prolongar sua utilização e evitar descarte desnecessário.
- Conformidade normativa: os equipamentos deverão atender às normas técnicas, regulamentações de segurança contra incêndio e demais requisitos legais e ambientais aplicáveis ao objeto.
- Responsabilidade do fornecedor: quando previsto na contratação, a contratada deverá fornecer orientações quanto à manutenção, conservação, substituição e destinação adequada dos equipamentos e de seus componentes ao final da vida útil.
- Eficiência na contratação: a aquisição deverá considerar, além do preço, aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, segurança, desempenho, manutenção e impacto ambiental, buscando a melhor relação entre custo, benefício e sustentabilidade.
- Redução de impactos ambientais: a contratação deverá buscar, sempre que tecnicamente viável, soluções que reduzam o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e os impactos ambientais durante o ciclo de vida dos equipamentos.

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- Extintor portátil, novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Agente extintor (gás halogenado): FE-36;
- Capacidade nominal de agente extintor: 2,5 kg e de 5 kg;

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

- Recipiente/cilindro confeccionado em aço inoxidável não magnético, adequado para utilização em ambiente de Ressonância Magnética;
- Todos os componentes metálicos presentes no equipamento e sujeitos à exposição ao campo magnético deverão ser compatíveis com a utilização em ambiente de Ressonância Magnética, de forma a não oferecer risco decorrente da atração magnética;
- O equipamento deverá apresentar características compatíveis com sua instalação em área sujeita a campo magnético intenso;
- Deverá possuir dispositivo de acionamento e descarga adequado ao agente extintor;
- Deverá possuir mangueira, quando aplicável ao modelo ofertado, compatível com o agente extintor e com as condições de operação do equipamento;
- Deverá possuir identificação permanente e legível contendo, no mínimo, fabricante, modelo, capacidade, agente extintor, número de identificação/rastreabilidade e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável;
- O equipamento deverá ser fornecido com carga de agente extintor adequada ao seu funcionamento;
- A data de fabricação do equipamento a ser fornecido deverá ser compatível com a data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo o equipamento ser de fabricação recente e estar em perfeitas condições de uso, vedado o fornecimento de equipamento com fabricação excessivamente anterior à data da contratação. Deverá atender aos requisitos de segurança, fabricação, ensaio, inspeção e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis ao produto;
- Deverá possuir certificação, registro, selo ou documentação de conformidade exigível pelos órgãos competentes, quando aplicável;
- O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a não magnetização/compatibilidade do equipamento para utilização em ambiente de Ressonância Magnética, quando solicitada pela Administração;
- O produto deverá ser compatível com as condições de instalação e utilização previstas para ambiente hospitalar;

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, que comprometam seu funcionamento e/ou sua conformidade com as especificações contratadas;
- Durante o período de garantia, constatado defeito não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento/componente defeituoso.

5.3. REQUISITOS NORMATIVOS

Os extintores de incêndio do tipo FE-36, destinados às salas de Ressonância Magnética, deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos normativos e regulamentares:

- Conformidade com as normas técnicas vigentes: os equipamentos deverão ser fabricados, ensaiados, inspecionados e fornecidos em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a extintores de incêndio, bem como com suas atualizações e revisões vigentes na data da contratação.
- Certificação e conformidade: os extintores deverão possuir certificação, registro, selo ou documentação de conformidade exigível pelos órgãos competentes, quando aplicável ao produto, comprovando o atendimento aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela regulamentação vigente.
- Regulamentos do INMETRO: deverão ser observados os requisitos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO aplicáveis a extintores de incêndio, seus componentes e processos de fabricação, inspeção e manutenção.
- Normas do Corpo de Bombeiros: os equipamentos deverão atender às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe e à legislação estadual de segurança contra incêndio e pânico aplicável às edificações e instalações hospitalares.
- Normas ABNT: deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas a extintores de incêndio, fabricação, inspeção, manutenção, sinalização, instalação e segurança contra incêndio.
- Agente extintor FE-36: o agente extintor deverá atender às especificações técnicas e regulamentações ambientais e de segurança aplicáveis, devendo ser fornecido em quantidade e concentração compatíveis com a capacidade nominal do equipamento e com sua aplicação prevista.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

- Cilindro em aço inoxidável não magnético: o corpo do extintor deverá ser constituído em material comprovadamente não magnético, adequado para utilização no ambiente de Ressonância Magnética, devendo o fabricante ou fornecedor apresentar documentação técnica que comprove essa característica, quando solicitada.
- Compatibilidade com Ressonância Magnética: os equipamentos deverão ser apropriados para instalação e utilização nas áreas destinadas à Ressonância Magnética, não podendo apresentar características que comprometam a segurança decorrente da presença do campo magnético.
- Identificação e rastreabilidade: os extintores deverão possuir identificação permanente e legível contendo, conforme aplicável, informações relativas ao fabricante, capacidade, agente extintor, número de série/lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela regulamentação vigente.
- Pressurização e segurança: os equipamentos deverão possuir dispositivos e componentes de segurança compatíveis com sua pressão de operação e capacidade, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos para o modelo ofertado.
- Inspeção e manutenção: deverão ser observados os requisitos normativos referentes à inspeção, manutenção, recarga, ensaios e conservação dos extintores durante sua vida útil.
- Documentação técnica: o fornecedor deverá disponibilizar, quando exigível, certificados, registros, manuais, fichas técnicas, declarações de conformidade e demais documentos necessários à comprovação do atendimento às especificações do objeto.
- Legislação ambiental: deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao agente extintor, ao cilindro, aos componentes e à destinação final do equipamento, inclusive quanto ao armazenamento, transporte, manutenção, descarte e eventual recolhimento do agente extintor.
- Atualização normativa: todas as referências a normas técnicas e regulamentações deverão ser consideradas em suas versões vigentes na data da contratação, incluindo eventuais alterações, substituições ou atualizações.
- Responsabilidade pela conformidade: caberá à contratada garantir que os equipamentos fornecidos estejam em plena conformidade com as normas técnicas, regulamentações e legislações aplicáveis, respondendo pela apresentação da documentação comprobatória quando exigida pela Administração.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar documentação suficiente para demonstrar sua capacidade de fornecer o objeto em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, especialmente extintores de incêndio, em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado.

Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações que permitam identificar o objeto fornecido, quantitativos, período de fornecimento e identificação da pessoa jurídica emitente.

Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos, individual ou conjuntamente, demonstrem a experiência compatível com o objeto.

b) Documentação técnica dos equipamentos

A licitante vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, manual, certificado de conformidade e/ou documentação equivalente do fabricante, contendo as características técnicas dos extintores FE-36 ofertados, de modo a permitir a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A documentação deverá comprovar, especialmente, a capacidade nominal do equipamento, agente extintor, material e características construtivas do cilindro, pressão de trabalho, faixa de

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

temperatura de operação, tempo de descarga, dimensões, peso e demais características técnicas exigidas.

c) Conformidade e certificações

Os equipamentos deverão atender à legislação, aos regulamentos técnicos e às normas técnicas aplicáveis aos extintores de incêndio, devendo a Contratada apresentar, quando exigível, os respectivos certificados, registros, documentos de conformidade e demais comprovações emitidas pelos organismos competentes.

Para os equipamentos destinados às áreas de ressonância magnética, deverá ser apresentada documentação técnica que comprove o atendimento às características específicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à utilização de materiais e componentes compatíveis com o ambiente de ressonância magnética e à característica não magnética exigida para o equipamento.

d) Fabricante e procedência

A licitante deverá informar o fabricante, marca e modelo dos equipamentos ofertados, acompanhados da documentação técnica necessária à avaliação de sua conformidade com as especificações do objeto.

Quando aplicável, deverá comprovar que os produtos são novos, de primeiro uso, de fabricação regular e possuem procedência identificável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será **Thiago Vidal Pimentel** portador do **CPF 012.452.735-31** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas á tempestivo renovação ou prorrogação contratual.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do bem é de 60 dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

7.2. LOCAL DA ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues nos locais previamente estabelecidos, conforme relação apresentada abaixo:

Cont	Unidades	Município	Endereço
1	HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE - HUSE	ARACAJU	AVENIDA TANCREDO NEVES, 7501, CAPUCHO, 49095-000
2	HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA - HRI	ITABAIANA	AVENIDA 13 DE JUNHO,776, CENTRO,49500-000
3	CENTRO DE ACOLHIMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CADI	ARACAJU	RUA QUINZE 2-162, CAPUCHO, 49095-000.

7.3. QUANTITATIVO DOS EXTINTORES

O quantitativo foi definido conforme levantamento realizado junto às unidades pertencentes à

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

Secretaria Estadual da Saúde - SES, conforme lista abaixo:

Cont	Unidades	Município	Tipo	Quantidade	Carga
1	HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE - HUSE	ARACAJU	FE 36	1	2,5 kg
			FE 36	1	5,0 kg
2	HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA - HRI	ITABAIANA	FE 36	1	2,5 kg
			FE 36	1	5,0 kg
3	CENTRO DE ACOLHIMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CADI	ARACAJU	FE 36	1	2,5 kg
			FE 36	1	5,0 kg

Abaixo segue uma tabela informando o quantitativo total dos extintores separados por tipos e capacidades em todas as unidades da SES:

Tipo	Carga (kg)	Quantidade
FE 36	2,5	03
FE 36	5,0	03

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação do fornecimento do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;

- Deixar de fornecer, ou não fornecer com a qualidade mínima exigida o objeto contratado;

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1. DO RECEBIMENTO

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2026.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 24 de setembro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Rodolfo Oliveira Costa

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZATU-UMDP-MVTP-I15N

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde 24/09/2026 14:57:57 (Docflow)